



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 047 DE 09 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB, do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Artigo 68, inciso III, a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 826/2017,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB, do Município de Castanheira/MT, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ORDEM	MEMBRO	CPF
01	ANDERSON FERNANDES MOTA	035.174.986-10
02	AMAZILES ELETO VILARINO	556.455.776-04
03	SÔNIA APARECIDA PEREIRA	622.012.391-34
04	APARECIDA MARIA DE LIMA	013.383.281-31
05	JANDIR ALBERTO SCHEFFLER	627.118.491-04

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	MEMBRO	CPF
01	JUAREZ MÁXIMO DA SILVA	650-618.881-20
02	SILVIO MORENO DE SOUZA	396.240.211-04
03	RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA	000.075.371-82
04	MERCIANE DIAS DA COSTA	000.423.771-45
05	ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERLIN	531.532.001-04

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º A Presidência do Conselho, nos termos do Artigo 1º da LC nº 826/2017, caberá ao membro Anderson Fernandes Mota, atual Secretário Municipal de Obras.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB, do Município de Castanheira/MT estão previstas na LC nº 826/2017 e no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 24 de abril de 2017.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB, do Município de Castanheira/MT, ora nomeados, exercerão um mandato de 02(dois) anos.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB, do Município de Castanheira/MT, não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 09 de julho de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com